

## 2º PRÊMIO MUNDIE DE FOTOGRAFIA – REGULAMENTO

**Mundie e Advogados**, escritório brasileiro de reconhecida atuação na prestação de serviços jurídicos para clientes nacionais e estrangeiros, promove o **2º Prêmio Mundie de Fotografia**, com tema livre.

### I - OBJETIVOS

1. O **2º Prêmio Mundie de Fotografia**, tendo por inspiração o artigo XXVII da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é promovido por Mundie e Advogados ([www.mundie.com.br](http://www.mundie.com.br)) em parceria com a Fotô Editorial ([www.fotoeditorial.com](http://www.fotoeditorial.com)).
2. O **2º Prêmio Mundie de Fotografia**, prestigiando o direito de cada ser humano “de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes” tem como objetivo estimular a reflexão no campo da arte e da imagem e a produção de ensaios no contexto da fotografia contemporânea brasileira.
3. Em sua segunda edição, o **Prêmio Mundie de Fotografia** irá premiar um ensaio fotográfico, de tema livre, com a publicação de um fotolivro inédito, conforme os itens constantes desse Regulamento.

### II - PRÉ-REQUISITOS

1. O ensaio fotográfico deverá ser realizado em torno de um único tema e conter no mínimo 20 (vinte) fotografias. Na edição final do fotolivro poderá haver mais de 20 (vinte) imagens, mas para a seleção deverão ser enviadas apenas 20 (vinte) fotografias.
2. Podem concorrer projetos de fotografia de caráter experimental ou documental. Não há restrição quanto à forma de captação de imagem ou aos métodos de pós-produção.
3. O ensaio deverá ser inédito como publicação impressa, mas poderá ter sido premiado, em parte, em outro concurso. Não há restrição de período em que o ensaio tenha sido realizado.
4. O **2º Prêmio Mundie de Fotografia** abrange todo o território nacional e será aberto para artistas maiores de 18 anos e coletivos, brasileiros natos ou naturalizados que comprovem residência no país.
5. Não serão aceitas propostas de reedições de fotolivros.

### III - INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de junho a 30 de julho de 2018, pelo site [www.mundie.com.br/premio](http://www.mundie.com.br/premio). O recebimento das inscrições será encerrado no dia 30 de julho de 2018, às 23h59 de Brasília.
2. Todas as inscrições deverão ser cadastradas online. O júri não receberá propostas impressas.
3. A inscrição é gratuita.

4. Cada candidato poderá se inscrever no **2º Prêmio Mundie de Fotografia** com apenas um ensaio.

5. A inscrição será validada após o envio de **um único documento PDF**, com no **máximo 5Mb de resolução**, contendo os seguintes itens:

- a - Ensaio fotográfico com 20 fotografias;
- b - Ficha de inscrição preenchida;
- c - Currículo (até 1 mil caracteres);
- d - Texto de apresentação da série e título (até 1 mil caracteres);
- e - Cópia do CPF ou RG.

6. O preenchimento incorreto e/ou incompleto da ficha de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

#### **IV. PREMIAÇÃO**

1. Será premiado 01 (um) ensaio fotográfico com a produção de um fotolivre a ser organizado e editado, com o patrocínio de **Mundie e Advogados**, pela Fotô Editorial em parceria com o autor.

2. **Mundie e Advogados** pagará pela edição, incluindo impressão e projeto gráfico, de uma tiragem mínima de 600 exemplares, observados um valor mínimo de 35 mil reais e um valor máximo de 50 mil reais.

3. O vencedor será contemplado também com a coordenação editorial realizada pelo corpo de profissionais da Fotô Editorial que ficarão responsáveis pela edição, acompanhamento do projeto gráfico - o designer será indicado pela editora -, confecção de texto de apresentação, revisão ortográfica e das demais provas da obra, monitoramento da impressão, divulgação no site da Fotô Editorial, envio para feiras e concursos do setor durante 01 (um) ano.

4. As proporções do livro, projeto gráfico, números de páginas, tipo de papel, tipologia dos textos e demais detalhes de acabamento serão definidos em reuniões entre o autor vencedor desse edital com o conselho consultivo da Fotô Editorial, um representante da **Mundie e Advogados** e o designer contratado para o serviço, levando-se em conta o conceito do ensaio fotográfico e desde que observados os limites de valor estabelecidos no item 2 supra.

5. O Fotolivre será impresso em gráfica que prime pela qualidade de impressão e acabamento.

6. O fotolivre deverá entrar em gráfica até a segunda metade de outubro de 2018. Seu lançamento, em evento a ser definido pelo patrocinador do Prêmio ocorrerá até a primeira quinzena de dezembro, em São Paulo, capital.

7. Caberá a **Mundie e Advogados** 50% da tiragem para distribuição a clientes, amigos e parceiros; 20% da tiragem será destinada ao autor da obra para que ele distribua ou venda a seu critério; 20% para comercialização pela Fotô Editorial sem que a mesma precise repassar parte dos valores obtidos a terceiros e 10% para divulgação do Prêmio e do fotolivre na imprensa, envio a instituições de arte e fotografia e feiras do setor.

8. Toda a tiragem da edição produzida com os recursos do **2º Prêmio Mundie de Fotografia** trará menção ao Prêmio e conterá a logomarca de **Mundie e Advogados**.

## **V - SELEÇÃO**

1. O resultado do **2º Prêmio Mundie de Fotografia** será divulgado no site [www.mundie.com.br/premio](http://www.mundie.com.br/premio) até o dia 10 de agosto de 2018.

2. A Comissão de Seleção e Premiação será composta por um membro do conselho da Fotô Editorial, Elinor Cotait, de Mundie e Advogados e pelo fotógrafo Eduardo Muyaert.

3. Coesão narrativa, originalidade de enfoque, relevância do ensaio no contexto da fotografia contemporânea brasileira, serão itens considerados pelo júri.

4. As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são soberanas e irrecorríveis.

5. A inscrição no Prêmio implica a integral aceitação do presente regulamento.

## **VI - CRONOGRAMA**

Inscrição: 20 de junho a 30 de julho de 2018

Anúncio do resultado: 17 de agosto de 2018

Entrada em gráfica: outubro de 2018

Lançamento do fotolivro: dezembro de 2018

## **VII - OBRIGAÇÕES**

1. O candidato deve declarar, na ficha de inscrição, a originalidade e autenticidade das fotografias de sua autoria.

2. Caso necessária, o autor das fotografias deverá obter a autorização de uso de imagem de terceiros que figurem em suas imagens.

3. O autor das fotografias será o único responsável pelas licenças e autorizações necessárias à realização do projeto selecionado, a ele cabendo toda e qualquer responsabilidade sobre a obra, inclusive nas esferas cível e penal.

4. O fotógrafo vencedor deverá enviar as imagens da série premiada em alta resolução para a divulgação do **2º Prêmio Mundie de Fotografia**.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É vedada a participação de qualquer funcionário ou parente, até terceiro grau, de integrantes de **Mundie e Advogados**, da Fotô Editorial ou da Comissão de Seleção e Premiação.

2. Em caso de desistência do artista vencedor de usufruir do prêmio tal como apresentado nesse regulamento, caberá à Comissão de Seleção e Premiação atribuir o prêmio a outro candidato.

3. O autor do ensaio vencedor autoriza a utilização das imagens do seu projeto por **Mundie e Advogados** e pela Fotô Editorial para a divulgação do Prêmio e do fotolivro por tempo indeterminado e por quaisquer meios.
4. Caso o autor queira comercializar seus exemplares, o valor de venda deverá ser estipulado em comum acordo com a Fotô Editorial.
5. O autor tem plenos direitos de executar por conta própria a reedição do ensaio fotográfico vencedor. No entanto, se a reedição do fotolivro seguir o projeto gráfico resultante da presente premiação, deverá haver menção ao **2º Prêmio Mundie de Fotografia** e a Fotô Editorial deverá ser consultada sobre os seus direitos autorais.
6. Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas, até 30 de julho de 2018, para o e-mail **contato@fotoeditorial.com**